Resolução nº : 3489/2005
Protocolo nº : 152090/04
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : NELSON SBERNI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Retificar o Acórdão nº 4362/04-TC, no sentido de julgar legal a Resolução nº 766/03-SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6474 de 12/05/2003, determinando o registro do servidor NELSON SBERNI, nos termos dos Pareceres nºs 3507/05 e 212/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA